



# Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

DECRETO Nº.2.924, DE 27 DE MAIO DE 2015.

**Dispõe sobre o descaucionamento parcial de lotes do loteamento denominado 'Residencial Golden Class', na forma e condições que especifica.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, MINAS GERAIS**, no uso e gozo das atribuições legais, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal e considerando:

Que restaram cumpridas parcialmente pela empresa loteadora Par Administração e Representação Comercial Ltda-EPP, inscrita no CNPJ sob o número 12.973.802/0001-67, referente ao loteamento denominado "Residencial Golden Class" as exigências previstas no Termo de Compromisso de nº 030/2012/SEPLAN/SEMA referente ao Decreto Municipal nº 2.403 de 27 de Dezembro de 2012, extraído do Processo Administrativo 1286/2012;

Que o Termo de Compromisso, assinado em 26 de Dezembro de 2012, estabeleceu prazo de 02 (dois) anos para execução do empreendimento, tendo sido caucionados 10 lotes.

A recomendação técnica de descaucionamento parcial de 08 lotes, atestado pelo Relatório de Vistoria 27/2015.

## **DECRETA:**

**Art. 1º.** Consideram-se cumpridas parcialmente as obrigações assumidas pela empresa loteadora Par Administração e Representação Comercial Ltda-EPP, inscrita no CNPJ sob o número 12.973.802/0001-67, com sede na Avenida Acadêmico Nilo Figueiredo, nº2.150, sala G, Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa – MG, e, por conseguinte, executado, de forma parcial, o parcelamento de solo denominado "Residencial Golden Class".

**Art. 2º.** Fica autorizado o cancelamento da caução dos seguintes lotes: 02 da Quadra 01; 04 e 23 da Quadra 02; 05 e 16 da Quadra 3; 09 da Quadra 04; 04 e 05 da Quadra 05.

**Parágrafo único.** As despesas decorrentes do cancelamento da caução, referidas no caput deste artigo, correrão por conta exclusiva da empreendedora.

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, 27 de maio de 2015.**

**FERNANDO PEREIRA GOMES NETO**  
**Prefeito Municipal**